

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -
2 **SEDS/PR**
3 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
4 **CEDCA/PR**
5 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' -
6 Palácio das Araucárias
7 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná
8



9 10 **Assembleia Ordinária**

11 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

12 **25/07/2014**

13
14 Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2014, às 9h30min, no auditório da Secretaria de Estado da
15 Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de
16 Campos, S/Nº, - Bairro Centro Cívico, em Curitiba - Paraná, fizeram-se presentes os Conselheiros que
17 integram o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, já participantes
18 da reunião de eleição de **Presidente e Vice** desse Colegiado – exercício 2014 – 2015. A mesa diretora
19 estava composta pela **Presidente Conselheira Édina Maria de Paula e Vice Presidente, Conselheira**
20 **Márcia Tavares dos Santos**. Foi solicitado ao plenário para que nova auto-apresentação fosse levada a
21 efeito, visando conferir o quórum para o início dos trabalhos. **Conselheiros Presentes:** Cláudia Baedeki
22 (Fundação Weiss Scarpa), Thais Carneiro (SETI), Tatjane Albach (SEEC), Marli Mussulini (SETS), Lia
23 Burigo (SEED), Adriana Porto SEUS (Esportes e Turismo), Tatiana Neves (SESA), José Carlos Aliaga
24 (SEPL), Leandro Meller (SEDS), Édina de Paula (AMPIJ), Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe),
25 Débora Cristina (ABEC), Ires Damian (Dorcas de Toledo), Alexandra José (Inst. Leonardo Murialdo), Hélio
26 C. Carmo (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Miliane Vergassa (Assoc. Fraternidade e Aliança), Lucas
27 (Repres. Dos adolescentes) Nadir Fantin (Inst. São José), Raul Siqueira (Casa Civil) Márcia Tavares dos
28 Santos (SESP), além da Dra. Danielle M. Vieira (Núcleo Jurídico-SEDS) (19 Conselheiros). **Apreciação da**
29 **Pauta – Inclusões Conselheira Alexandra – João (reg. Maringá) com problemas na sua prestação de**
30 **contas. Apreciação da ATA – Assembleia Ordinária de junho – Aprovada. Informes da Secretaria**
31 **Executiva** Maria Leticia Z. Dellê. **Justificativas de ausência** – A Associação Cultural e Educação Infantil
32 Menino Jesus de Maringá justificou a ausência da Conselheira Titular Vanessa (sem Cartão Corporativo) e
33 de seu Suplente João (sem custeio de viagem devido a ultima prestação não estar concluída, por erro no
34 comprovante de táxi) – **Aprovada. Informes** – SDH – encaminhado e-mail aos Conselheiros em 16/07. A
35 fim de subsidiar e reafirmar a atuação dos Conselheiros Tutelares e CMDCA nas situações de riscos e
36 desastres, a Coordenadoria Nacional de Convivência Familiar e Comunitária da Secretaria Nacional de
37 Promoção dos Direitos Humanos da Presidência da República, encaminhou o Protocolo Nacional Conjunto
38 para a proteção Integral a **Crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência** em
39 situação de risco e desastres. O Documento publicado em 2012 trata de procedimentos e fluxos para a
40 prevenção, preparação e recuperação desses beneficiários e será de grande valia para a construção de
41 políticas e monitoramento para atenção integral de crianças e adolescentes. Este protocolo deverá ser
42 objeto de pactuação de estados da Federação com a União (termo de adesão) o Documento deverá ser
43 disseminado para o Conselho do Idoso e da Pessoa com deficiência de cada Estado (104 Páginas). **SDH** –

44 convocação da X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **26/06/2014 – OF. Nº**
45 **94/2014 do COMTIBA** informando sobre o procedimento Ético nº 12/2013, envolvendo a Conselheira
46 Tutelar gestão 2013/2015, **Danyelle Maria Rodrigues**, de Santa Felicidade. Foi deliberado em plenária de
47 03/06/2016, o indeferimento da indicação da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar, de
48 suspensão não remunerada (informado ao SIPIA). Por alguns momentos ocorreram alguns depoimentos
49 acerca do processo de Conselheira Tutelar já citada, que por questões de reincidência acabou tendo a sua
50 senha suspensa pela Unidade Técnica. **Of. Circular Nº 006/2014 da SESA** – Solicita indicação de titular e
51 suplente para compor o Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção de Saúde e
52 da Cultura pela Paz. Na reunião de junho foi indicada a **Conselheira Ana Paula Baena** como titular
53 (solicitou-se a indicação de suplente). Indicação de Tatjane da SESA como suplente. Reunião em **12/08** –
54 indicação da Cons. Danielle (da SEJU) como observadora. **Recomendação do CONANDA** informa que a
55 Lei Federal Nº 12.696 de 2012 alterou e acrescentou disposições ao ECA, para estabelecer que em 2015
56 deverá ocorrer o primeiro processo de escolha unificado em todo o território nacional, dos pretendentes a
57 membros do CT, para o 1º domingo de outubro do ano seguinte à eleição presidencial, com a duração do
58 mandato de 3 anos para 4 anos. **Nota Pública – CONANDA** Promulgação do Decreto Nº 8243, de maio de
59 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação
60 Social – SNPS, regulamentando a parágrafo único do art. 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre o
61 princípio da Democracia Participativa e cumprindo meta da Lei nº 12.593 de 2012 que institui o PPA
62 2012/2015. **CONANDA** Resolução Nº 166, de 05/08/2014, que dispõe sobre a convocação da X
63 Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e das outras providências. Na Resolução
64 consta que a **Conferência Nacional** será no período de 14 a 18/12/2015, **conferências livres** de maio a
65 outubro/2014, **municipais** de novembro de 2014 à maio de 2015, **Estaduais** de julho a agosto de 2015, e
66 as **Regionais** de setembro a dezembro de 2015. Também institui a Comissão Organizadora Nacional a ser
67 definida por resolução específica. Recomendada que os Estados e Municípios garantam a participação de
68 crianças e adolescentes nas comissões organizadoras e do direito de participar como Delegados nas
69 conferências nacional, além de garantir a modalidade Educomunicação em todas as etapas. Assunto
70 bastante debatido foi a participação de adolescentes como delegados nas Conferências Estadual e
71 Nacional, fato esse sugerido pelo CONANDA. Quesitos como responsabilidade e custos para essa
72 participação, foram os pontos que a todos preocupou. Segundo a **Conselheira Ires (Dorcas Toledo)** seria
73 prudente que fossem lembrados todas as situações já vivenciadas, ao se tirar adolescentes de grandes
74 distâncias. Bastante comprometida, a **Conselheira Marli (SETS)** foi a responsável pela delegação na
75 Conferência anterior. Segundo avaliação e relato, muitos problemas foram pontuados na questão
76 operacional. Assim, é possível rever aquilo que não teve saldo positivo, não incorrendo nos mesmos erros,
77 para os próximos eventos. Trabalhando com a garantia do diálogo aberto, o **Conselheiro Leandro**
78 **(Assessoria Técnica/SEDS)** demonstrou a sua preocupação, no que se refere ao contido no parágrafo
79 único do documento enviado pelo CONANDA (crianças terão o **direito** a essa participação). Verificar a
80 responsabilidade desses participantes e as regras dessa participação. Assim, a comissão a ser constituída
81 para a Conferência, deverá se reunir e estabelecer critérios, estando com esse planejamento concluído até
82 outubro. Foi esclarecido pela **Conselheira Nadir (Instituto São José)**, que o adolescente Lucas já tem 18
83 anos, mas, na última Conferência Nacional o Jean já tinha 18 anos e a Mairã Soares tinha 19 anos, e que
84 ambos ficaram até o término do mandato, ou seja, até que haja nova eleição na Conferência Estadual.

85 Em relação a definição da pessoa que irá até Brasília representando o Paraná disse ter que ser decidido
86 logo na primeira reunião, pois, na Conferencia Nacional passada foi perguntado muita coisa e não sabia
87 responder, pois, nunca tinha ido a uma reunião preparatória. Atento, o **Conselheiro Raul (Casa Civil)**
88 sugeriu uma assessoria jurídica para essa Comissão, objetivando ter uma base legal. **Comissão**
89 **Temporária para a Conferência – Segmento Governamental** – Conselheiros Leandro, Raul, Marli –
90 **Segmento da Sociedade Civil – Conselheiros** Ires – Nadir – Hélio – adolescente Lucas, lembrando que
91 no próximo ano haverá eleição para esse Conselho. **Representantes do CEDCA** na Comissão de
92 Convivência Familiar e Comunitária **Conselheiros** Marli – Raul – Matilde – Alexandra. O **Conselheiro Raul**
93 solicitou a sua substituição, por já ser representante do CEDCA na Comissão de Enfrentamento às
94 violências contra crianças e adolescentes. Registrada a chegada do **Conselheiro Patrick Reason**
95 **(Encontro com Deus – ABED)**. Completando, a **Conselheira Ires (DORCAS de Toledo)** solicitou que se
96 registrasse em ata a garantia de pagamento de todas as despesas dos Conselheiros da Sociedade Civil,
97 quando em viagem. Essa determinação deverá estar contida na deliberação, com todos os seus adendos.
98 Pedindo a palavra, o **adolescente Lucas** questionou se, na sua condição, poderia fazer o uso do cartão
99 corporativo. O **Conselheiro Leandro Meller (Assessoria Técnica da SEDS)**, avaliou ser necessário
100 verificar o entendimento da Central de Viagens pois o adolescente terá de ser considerado como
101 Conselheiro. Lembrou a representante do **Núcleo Jurídico da SEDS, Dra. Danielle M. Vieira** que a
102 possibilidade de se contar com uma assessoria jurídica para essa Comissão, deverá também constar da
103 Deliberação a ser formalizada. Justificada a ausência da **Conselheira Marcela Evangelista**, tendo em vista
104 o falecimento do seu pai. **Relato das Câmaras Temáticas** Inclusão de pauta sugerida pela **Conselheira**
105 **Alexandra** (Cursos efetuados por instituições de Maringá, através do Sistema S, uma parceria
106 regulamentada). Foi sugerido pela **Presidenta Édina**, que fosse aguardada a presença da **técnica Carla**
107 após o almoço. ****CAMARA DE POLÍTICAS BÁSICAS - RELATORA CONSELHEIRA TATIANI - 1.1-**
108 **Protocolado sob nº 13.224.069-7 – Of. Nº 259 de Pato Bragado** – solicitação de ônibus adaptado para
109 transporte de alunos com deficiência. **Parecer da Câmara:** Aguardar aprovação da reedição das
110 deliberações 74/2012 e 51/2013 para pleitear o recurso. A técnica Lia Burigo, da SEED, destaca a
111 importância da aprovação das deliberações. **Parecer do CEDCA:** Este conselho delibera que seja
112 apresentada na plenária de agosto uma deliberação específica com recursos do superavit para transporte
113 adaptado de crianças e adolescentes com deficiência tanto para municípios como para entidades não
114 governamentais. Voto contrário do Conselheiro Hélio. **1.2- Protocolado sob nº 13.244.074-3 – Of. Nº**
115 **091/2014 de Ouro Verde do Oeste** – solicitação de ônibus adaptado para transporte de alunos com
116 deficiência. **Parecer da Câmara:** Aguardar aprovação da reedição das deliberações 74/2012 e 51/2013
117 para pleitear o recurso. A técnica Lia Burigo, da SEED, destaca a importância da aprovação das
118 deliberações. **Parecer do CEDCA:** Este conselho delibera que seja apresentada na plenária de agosto uma
119 deliberação específica com recursos do superavit para transporte adaptado de crianças e adolescentes com
120 deficiência tanto para municípios como para entidades não governamentais. Voto contrário do Conselheiro
121 Hélio. Conscientes da sua responsabilidade e elevada missão, os Conselheiros por um bom tempo
122 estiveram envolvidos em discutir questões referentes ao **transporte escolar**, destinado a crianças e
123 adolescentes com deficiência. A situação na verdade exige, uma efetiva reflexão desse Conselho, com
124 efetiva análise no mérito, obedecendo critérios justos. Em meio à apresentação de solicitações por parte de
125 municípios e instituições, o **Conselheiro Hélio (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)** manifestou-se contrário a

126 uma deliberação específica. Afirmou que o período eleitoral está aí e as solicitações apresentadas advém
127 de Deputados. Na visão do **Conselheiro Leandro** apenas desses pedidos, não terem sido endereçados ao
128 CEDCA, não exime a responsabilidade desse Colegiado, com base na necessidade e na garantia de
129 direitos. Foi **Aprovada** a decisão de se elaborada uma deliberação para a plenária de **agosto** com recursos
130 do superavit destinados à aquisição de transportes escolar adaptados para crianças e adolescentes com
131 deficiência, tanto destinados a municípios quanto para entidades. **Aprovado, com voto contrário do**
132 **Conselheiro Hélio. 1.3- Protocolado sob nº 13.241.993-0 – Of. Nº 35/2014 APAE de Clevelândia –**
133 **solicitação de recurso para academia de saúde e aparelho de fisioterapia pédiátrica. Parecer da Câmara:**
134 **Aguardar aprovação da reedição das deliberações 74/2012 e 51/2013 para pleitear o recurso. Parecer do**
135 **CEDCA:** A entidade deverá aguardar a aprovação do Edital temático para Projetos das organizações da
136 sociedade civil o qual está previsto para pauta de agosto. **1.4- Protocolado sob nº 13.258.442-7 - 44º**
137 **Congresso Estadual das APAES.** O 44º Congresso Estadual das APAES, ocorrerá 19/11/14 no município
138 de Foz do Iguaçu, com a realização da APAE de Cascavel em parceria com a Federação Estadual das
139 APAES e APAE de Francisco Beltrão, tem previsão de 1000 participantes de todo o Estado, com o objetivo
140 de construir coletivamente estratégias para melhorar a qualidade de vida dos alunos das APAES, com foco
141 nas crianças e adolescentes. O congresso acontece a cada 3 anos e reúne administradores, educadores,
142 profissionais que atuam na defesa de direitos de saúde, educação e assistência social das crianças e
143 adolescentes alunos da APAES e seus familiares. O evento terá um custo de R\$ 339.340,60, onde as
144 instituições solicitam ao FIA o apoio de R\$ 167.910,00, sendo que R\$ 167.930,00 serão oriundos do FEAS e
145 R\$ 3.500,60 recursos próprios da APAE. **Parecer da Câmara:** Considerando que a Deliberação
146 nº083/2013, prevê no plano de ação de 2014 desse Conselho a reserva de recursos para apoio aos
147 eventos, na linha de Capacitação e Qualificação da atuação dos atores do SGD, a Câmara é de parecer
148 favorável a solicitação do projeto e encaminha a Câmara do FIA para análise da deliberação do recurso.
149 **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.5- AT e UTPCA/SEDS - Reedição das deliberações 74/2012 e 51/2013 -**
150 **universalização do cofinanciamento para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência no**
151 **Estado do Paraná para entidades sem projetos aprovados nas deliberações anteriores. Parecer da**
152 **Câmara:** Retirado de pauta. **Parecer do CEDCA: 1.6- Discussão da organização da Política da**
153 **Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente.** Os técnicos, Ticyana Begnini e Sérgio
154 Ignácio, da Assessoria Técnica de Gestão da Informação, após análise do material recebido das entidades
155 cadastradas no CMDCA, sugeriram que os mesmos fossem organizados em uma única planilha, visando a
156 compilação dos dados, tendo como objetivo uma primeira classificação das linhas de atuação para em
157 seguida definir as estratégias para continuidade da análise dos dados. **Parecer da Câmara:** Solicitar à
158 Secretaria Executiva a disponibilidade de um funcionário para sistematização dos dados recebidos dos
159 CMDCA, em uma única planilha, sob orientação da ATGI. Solicitar também ao UTPCA informações a
160 respeito da classificação das entidades no cadastro SGD e modos de extração e disponibilidade de
161 relatórios no SIPIA/CT/WEB, e informações sobre as classificações de linhas de atuação usadas na política
162 da criança e do adolescente. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.7- CPSE - Relato da Comissão de**
163 **Convivência Familiar e Comunitária.** O Conselheiro Patrick Reason fez o relato da reunião ocorrida no dia
164 23/07. Pontos discutidos: **1. Plano Estadual:** Relatado o processo de composição da comissão e construção
165 do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária. A comissão existe há quatro anos, com diversas
166 alterações de participação. Relatada a necessidade da elaboração dos planos municipais e o processo de

167 construção do plano estadual. Retomado o processo de construção do Plano Decenal que aborda em seu
168 terceiro eixo, a Convivência Familiar e Comunitária. A Proposta da Comissão é trabalhar no próximo ano a
169 partir do Plano Decenal (eixo 3) já pactuado e com diagnóstico situacional realizado, entendendo que este
170 eixo compreende as discussões feitas na Comissão para a construção do Plano Estadual; Campanha Viva a
171 Família: poderá ser retomada após o período eleitoral; Composição da Comissão: CPSE solicita que a SE
172 do CEDCA encaminhe ofício às Secretarias/entidades quem compõem a comissão para que seja feita a
173 indicação formal de participantes. Convivência Familiar e Comunitária no sistema prisional: Sra. Janaina
174 Rodrigues compareceu à reunião da Comissão e relatou a pesquisa realizada pela Rede Marista, na
175 Penitenciária Feminina do Paraná. A CPSE ficou responsável por articular reunião com a SEJU (Comissão
176 de Direitos Humanos) e Comissão de Convivência. **Parecer da Câmara:** 1.Solicitar posicionamento do
177 CONANDA sobre a seguinte questão: Uma vez constituído o Plano Decenal, que prevê no eixo 3, ações
178 específicas à temática da convivência familiar e comunitária, poderá ser suprimida a elaboração do Plano
179 Estadual de Convivência Familiar e Comunitária? 2. A câmara toma ciência dos demais itens descritos.
180 **Parecer do CEDCA: A plenária entende que não é necessário solicitação de posicionamento do**
181 **CONANDA e aprova a indicação da comissão de executar o eixo 3 do Plano Decenal.** Na sequência, o
182 **Conselheiro Leandro** relatou que a **técnica Samanta/SEDS** informou sobre a necessidade de indicar
183 formalmente, os membros da Comissão de Convivência Familiar e Comunitária. Contribuindo, o
184 **Conselheiro Patrick Reason** justificou dizendo que nos últimos 9 meses, tem comentado que essa
185 comissão encontra-se enfraquecida. Todos estão unidos pela temáticas, porém a participação não tem
186 correspondido. Além de não produzir, o grupo encontra-se desmotivado. No entanto, o **Conselheiro Patrick**
187 apontou o Eixo 3 do Plano Decenal, cujos itens já estão pactuados e em cima deles é que se quer trabalhar.
188 Nesse momento, o Conselheiro comentou que nenhum centavo foi aplicado de muitas deliberações,
189 executando-se até o momento menos de 10% daquilo que realmente foi pactuado. O que se deseja, disse
190 ele, é realmente cobrar uma efetividade, a partir do Planos Decenal. Informando pela **Presidente Édina de**
191 **Paula**, a recomposição dessa antiga comissão poderá ficar a cargo da Secretaria Executiva. **1.8- UTPCA**
192 **solicitou inclusão de pauta, aprovada pela Câmara, sobre a Comissão que avalia os projetos**
193 **apresentados na Deliberação nº03/2013/CEDCA/PR** - Projeto de pesquisa a ser executado dentro da
194 Penitenciária Feminina do Paraná, foi analisado pela Comissão de Avaliação Técnica da SEDS que solicitou
195 o encaminhamento ao Comitê de Ética. Informamos que a avaliação do Comitê de Ética, resultou em 3
196 versões do projeto e a última não consta no processo, embora a conselheira Débora esclareça que a
197 instituição enviou por e-mail. A avaliação do Comitê de Ética foi protocolada na data de 04/07/14, a
198 Comissão composta para análise do projeto avaliou o projeto original que consta no processo, realizou 7
199 apontamentos, colocando a necessidade de ajustes do mesmo. A conselheira Débora informa que é
200 extremamente complexo cadastrar o projeto na Comissão de Ética, devido a isto houve uma demora dessa
201 avaliação. **Parecer da Câmara:** Oficiar a instituição proponente em relação aos pontos apresentados pela
202 Comissão de Avaliação Técnica, para que se manifeste e adeque-se na medida do necessário. **Parecer do**
203 **CEDCA: Aprovado. Oficiando a instituição para que apresente a resposta em 15 dias a partir do**
204 **recebimento do ofício. Câmara de articulação Capacitação, mobilização – Relatora: Conselheira**
205 **Cláudia - 3.1- Plano de Comunicação.** Rosângela esteve na câmara às 14h e cedeu a vez para os
206 professores de fora, sendo invertida a pauta. Foi convidada para apresentar às 15h, mas devido ao horário
207 não pôde apresentar o Plano de Comunicação. **Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: Retirado de**

208 **Pauta. 3.2- Conselheiro Renann - Site CEDCA.** Conselheiro Rennan ausente. **Parecer da Câmara:**
209 **Retirado de pauta. Parecer do CEDCA: retirado de pauta.** Fazendo um parêntese, o **Conselheiro Hélio**
210 apontou que o site do CEDCA no momento encontra-se fora do ar, uma situação inadmissível que precisará
211 estar registrada em ata. Foi diante disso comentado que no Plano de Comunicação, uma das metas é
212 colocar matérias no site do CEDCA. Salve-se que as notícias estão interrompidas, porém toda a parte de
213 documentação das reuniões está disponível. Completando, o **Conselheiro Raul** informou que o TRE terá
214 uma reunião nesta tarde, quando então será analisado se as matérias publicadas no site estão dentro da
215 legalidade, devido ao período eleitoral. Nesta esteira, a **Conselheira Márcia Tavares** assegurou que não
216 se trata de uma questão pontual da SEDS, mas sim de todas as Secretarias de Estado. No entanto,
217 reforçou que as resoluções normativas encontram-se à vista. Rebateu a **Conselheira Alexandra (Instituto**
218 **Leonardo Murialdo)** avaliando que quem acessa a documentação são pessoas ligadas ao Conselho, para
219 os demais são as notícias que interessam. Dirigindo-se ao plenário, a **Conselheira Ires** expressou que uma
220 linha do Ministério Público está promovendo rigorosa fiscalização, já que muitos administradores estão em
221 busca de promoção pessoal. O período eleitoral está aí, sendo proibida a utilização de sites públicos.
222 Segundo o **Conselheiro Raul (Casa Civil)**, o Estado do Paraná recebeu uma representação eleitoral,
223 sobre conduta irregular nesse período: esse foi o real motivo da retirada do ar, não retratando pois de uma
224 atitude isolada. **3.3- SEET – apresentação dos resultados da capacitação realizada com o apoio financeiro**
225 **do FIA. Apresentação dos resultados pelos Professores: Mauro Cahel e Antonio Carlos Dourado. Relatam**
226 **que houve saldo não empenhado no valor total de R\$ 98.547,82 e solicitam que o saldo fique disponível**
227 **para sequencia da capacitação. Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado com**
228 **relação do resultado da capacitação analisado pela câmara e com relação ao saldo o presente**
229 **protocolado encaminhado para a câmara do FIA juntamente com o plano de aplicação. 3.4-**
230 **Protocolado sob nº 13.253.551-5 - CMDCA Paranavaí – Of. Nº 077/2014 – capacitação SIPIA.** Em razão
231 do ofício 007/2014 a SIPIA CT WEB teve início no dia 10 de junho de 2014 e encerrará no dia 12 de
232 dezembro de 2014. O referido curso está sendo realizado à distancia e tem como objetivo a consolidação do
233 Sistema de organização do trabalho dos Conselheiros. O curso é composto por dois módulos totalizando a
234 carga horária de 35 (trinta e cinco) horas aula, sendo que 5 (cinco) horas são realizadas em vídeo aulas,
235 distribuídas em 45 (quarenta e cinco) dias. As turmas foram distribuídas em 5 (cinco) ciclos para que haja
236 um melhor aproveitamento, cada ciclo conta com 16 (dezesesseis) turmas com 50 (cinquenta) alunos,
237 permitindo, assim, incluir vários grupos ao mesmo tempo por ciclo. Estão sendo ofertadas 4.000 (quatro mil)
238 vagas para a capacitação de aproximadamente 2.184 (dois mil cento e oitenta e quatro) Conselheiros
239 Tutelares, 1.600 (mil e seiscentos) Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, 56
240 (cinquenta e seis) Conselheiros e Suplentes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
241 Adolescente (CEDCA/PR) e 160 (cento e sessenta) servidores da SEDS em todo o Paraná. Os
242 Conselheiros Tutelares de Paranavaí serão inseridos no segundo ciclo de capacitação, que está previsto
243 para 21/07/2014. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. Intervalo para o almoço.**
244 Retomada dos trabalhos às 13:30 hora. Nova chamada para plenário – **Conselheiros Presentes:** Claudia
245 Weiss Scarpa, Lia (SEED), Leandro (SEDS), Elvis (SESP), Ires (DORCAS), Alexandra (Instituto Leonardo
246 Murialdo), Hélio (Guarda Mirim de Foz do Iguçu), Miliane (Frat. E Aliança), Nadir (Instituto São José),
247 Débora (ABEC), Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe), Regina (Lar Dona Vera), **12 Conselheiros.**
248 **Câmara de Garantias de Direitos – Relatora Conselheira Ires - 2.1- Protocolado sob nº 13.262.010-5 -**

249 **Relatório dos pontos mais relevantes do mapa de acesso do BI da Socioeducação.** Apresentação do
250 programa pela equipe da CMS/SEDS durante a plenária. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do**
251 **CEDCA: ciente. Business Intelligence – Técnica da Sócio Educação Leícia Rivelini** apresentando em
252 tela um apanhado detalhado sobre a situação da sócio-educação no Estado do Paraná, a técnica **Letícia**
253 **discorreu sobre a situações dos adolescentes, sua composição familiar, alfabetização, situação escolar,**
254 **drogadição, moradia, Municípios envolvidos (314). A exposição teve tanta riqueza de detalhes que mereceu**
255 **diversos cumprimentos da parte dos Conselheiros. Foi sugerido à técnica a possibilidade de também ser**
256 **diagnosticada a saúde mental dos adolescentes em cumprimento dessas medidas. O Conselheiro Raul**
257 **(Casa Civil) citou ser possível solicitar a CELEPAR a necessária adequação. 2.2- CPSE – Relato da**
258 **Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.** A mais recente reunião da
259 Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes foi realizada na data de 23 de
260 julho de 2014, às 14:00 horas. Nesta ocasião foi debatida a necessidade de regulamentação do
261 funcionamento desta comissão e da composição de seus membros. Ficou decidido pelo envio de ofício da
262 SE/CEDCA para todos os integrantes da Resolução nº 01/2010/CEDCA solicitando a indicação de membros
263 para as reuniões da comissão. A comissão também decidiu por formar um GT para discutir a criação de um
264 regimento interno e para discutir a Resolução acima. O Fórum de Mídia e Turismo foi avaliado por 91% de
265 seus participantes como bom ou ótimo, informação que será incorporada na memória da reunião do mês de
266 junho/14. A comissão também enviará em agosto um instrumento para as instituições que fazem parte do
267 plano de enfrentamento às violências, a fim de providenciar seu acompanhamento e monitoramento para a
268 realização de um seminário em dezembro/14. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA:**
269 **Aprovado. 2.3- Protocolado sob nº 13.266.961-9 – Funcionamento, composição e regulamentação da**
270 **Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.** Na reunião de junho/14 o
271 CEDCA solicitou informações sobre o funcionamento, composição e regulamentação da Comissão.
272 Segundo informação da Secretaria Executiva da Comissão, a mesma é vinculada ao CEDCA através da
273 Resolução nº01/2010/CEDCA/PR, tendo por principal função o monitoramento e avaliação do Plano
274 Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. A SEDS/CPSE provê apoio
275 logístico e administrativo para a execução dos trabalhos. A CPSE pretende rever a composição e a
276 regulamentação da referida comissão e depois submeter para análise e aprovação do CEDCA, conforme
277 deliberado na reunião de julho/14 da Comissão. **Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do CEDCA:**
278 **Aprovado. 2.4- Protocolado sob nº 13.003.084-0 – Resolução nº 004/2011 – Diretrizes Básicas para a**
279 **prática esportiva. Pedido de vistas da conselheira Nadir. Parecer da Câmara: Pedido de vistas aprovado.**
280 **Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.5- Protocolado sob nº 13.253.976-6 – Of. Nº 307/2014 - CMDCA de**
281 **Cascavel** – orientação técnica sobre a Resolução nº 004/2011 CEDCA/PR. O CMDCA de Cascavel contou
282 com a presença da conselheira Ires em uma reunião e agradece pelo apoio e esclarecimentos prestados
283 pela referida conselheira ao CMDCA de Cascavel. Considerando alguns questionamentos polêmicos
284 ocorridos na referida reunião e por sugestão da conselheira Ires, o CMDCA questiona o seguinte: quais
285 efetivamente são as entidades/programas ou serviços que são alvo de regularização pela Resolução
286 nº04/11/CEDCA, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a prática esportiva, tendo em vista o direito
287 fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas em
288 conformidade com o ordenamento jurídico do Estado do PR. **Parecer da Câmara: Enviar ofício ao**
289 **CMDCA de Cascavel informando que a Resolução nº 004/2011/CEDCA refere-se a qualquer entidade**

290 **que mantém ou atende crianças e adolescentes em programas de treinamento esportivo, qualquer**
291 **que seja a modalidade. Por fim, arquivamento do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.6-**
292 **Protocolado sob nº 11.598.279-6 e 11.660.259-8 – Of. Nº 556/2012 – Vara da Infância e da Juventude**
293 **de Toledo – violações cotidianas de direitos dos adolescentes privados de liberdade. Em abril/14 o CEDCA**
294 **enviou ofício à CMS/SEDS solicitando relatório detalhado sobre a atual estrutura física, número de vagas e**
295 **de adolescentes atendidos no último mês e detalhes de como tem sido realizado o atendimento; também**
296 **em que fase está o planejamento para a construção da nova unidade, inclusive prováveis data de abertura**
297 **do procedimento licitatório e de finalização da obra. O CEDCA ainda designou a conselheira Ires e o envio**
298 **de ofício aos presidentes do CT e CMDCA e chefe do ER de Toledo para que acompanhem a visita técnica**
299 **in loco com envio de relatório. A CMS apresentou relatório detalhado, de 13/06/14, sobre a atual estrutura**
300 **física , número de vagas e o número de adolescentes atendidos no último mês e detalhes de como tem sido**
301 **realizado o atendimento. A reforma da unidade está ocorrendo dentro do prazo, previsto para ser executada**
302 **em 150 dias, com previsão de conclusão para o mês de julho. Com relação à construção do novo CENSE**
303 **de Toledo, o processo de construção está aguardando disponibilidade orçamentária para a realização do**
304 **projeto de implantação, o que inclui o projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e sanitário. A construção da**
305 **Casa de Semiliberdade também está na mesma situação. Parecer da Câmara: Solicitar à CMS/SEDS**
306 **informações acerca do término da reforma no CENSE atual e informações sobre o andamento dos**
307 **procedimentos licitatórios para construção do novo CENSE e da Casa de Semiliberdade. Parecer do**
308 **CEDCA: Aprovado. 2.7- Protocolado sob nº 13.126.229-9 – atendimento de crianças e vítimas de crime e**
309 **de adolescentes infratores. Parecer da Câmara: Como já houve resposta satisfatória pelo**
310 **Departamento da Polícia Civil e a Copa do Mundo já ocorreu, a Câmara delibera pelo arquivamento**
311 **do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.8- Protocolado sob nº 13.253.472-1 – Of. Nº 65/2014 –**
312 **Conselho Tutelar de Barbosa Ferraz - orientação quanto ao uso do veículo do Conselho. O CT de**
313 **Barbosa Ferraz solicita informações acerca da utilização do veículo do CT de Barbosa Ferraz além dos**
314 **limites do município. Tal questionamento deriva de uma solicitação do CT de Cambira para que o CT de**
315 **Barbosa Ferraz fosse até aquele município para buscar um adolescente que tinha ido até Cambira encontrar**
316 **alguns familiares, mas não os encontrou. Parecer da Câmara: Enviar ofício ao CMDCA de Barbosa**
317 **Ferraz solicitando qual o posicionamento adotado por aquele Conselho referente ao caso explicitado**
318 **pelo CT de Barbosa Ferraz. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.9- Protocolado sob nº 13.258.876-7 – Of.**
319 **Nº 09/2014 – CMDCA de Marechal Cândido Rondon – Plano Decenal Municipal de Medidas**
320 **Socioeducativas. O CMDCA envia ao CEDCA o Plano Decenal de Atendimento das Medidas**
321 **Socioeducativas para o município de Marechal Cândido Rondon. Parecer da Câmara: Ciente e pelo envio**
322 **do Plano para a CPSE/SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado, com envio de cópia aos Conselheiros.**
323 **2.10- Protocolado sob nº 11.790.916-6 – Of. Nº 104/2012 - Denúncia Casa Lar Samuel de Rolândia. Ofício**
324 **nº 152/2012, do MP, de 27/09/12, contendo denúncia de que criança da instituição teria sofrido abuso sexual**
325 **por outras meninas após período de internação psiquiátrica no Hospital Regional Vale do Ivaí. Parecer da**
326 **Câmara: Enviar ofício ao ER de Londrina para averiguar a situação atual da adolescente no abrigo.**
327 **Aguardar resposta no prazo de 60dias. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.11- Protocolado sob nº**
328 **13.251.907-2 – Of. Nº 036 – SEJU – denúncia sobre indícios de pedofilia. A SEJU enviou ofício ao CEDCA**
329 **acerca de uma denúncia de pedofilia contra crianças de 03 e 08 anos pelo suposto amásio da mãe das**
330 **mesmas. Foram apontadas algumas possíveis irregularidades na tratativa dos funcionários do CREAS e do**

331 MP para este caso, principalmente com a denunciante. A denunciante relata ter sido mal atendida e
332 colocada sob suspeição no CREAS, o que teria sido apoiado pela Promotoria do MP localizado na Lapa. Há
333 e-mail da Promotoria da Lapa informando que foram tomadas as medidas protetivas cabíveis ao caso,
334 inclusive o imediato encaminhamento das crianças interessadas para acompanhamento psicológico pelo
335 CREAS 1 do município da Lapa. Informa ainda que os técnicos do CREAS 1 realizaram visitas aos
336 membros da família, com oitiva individual e coletiva de todos, a fim de melhor esclarecer os fatos noticiados.

337 **Parecer da Câmara: Informar a SEJU que a Promotoria do MP da Lapa já tem conhecimento do caso**
338 **e informou que adotou os procedimentos necessários para averiguação da denúncia. Após,**
339 **arquivamento do processo. Parecer do CEDCA: Ciente da informação encaminhar a CPSE-SEDS,**
340 **para que em conjunto com o Escritório Regional como está a situação atual do caso relatado no**
341 **processo. 2.12- Protocolado sob nº 13.099.134-3 – Escritório Regional da SEDS de Maringá – relato da**
342 **demora/falta de atendimento à família e solicitação de providências. O ER de Maringá envia relato de**
343 **situação de não atendimento às demandas de família residente no município de Sarandi (PR), realizado**
344 **pelo Programa Multidisciplinar de Estudos, Pesquisa e Defesa da Criança e Adolescente. Em abril de 2014,**
345 **o CEDCA deliberou por restituir ao ER de Maringá para realizar uma visita à família, com a participação de**
346 **um representante do PCA/UEM e um técnico da área de assistência social local. O relatório informa que a**
347 **Sra. R, que originou a denúncia, é atendida pelo CRAS e CREAS. Além disso, ela já foi contemplada com**
348 **uma moradia, mas vendeu a mesma e não pode receber alguns benefícios, como aluguel social ou**
349 **financiamento habitacional. Os técnicos do CREAS relataram que devido ao quadro de transtornos mentais**
350 **pela utilização de álcool, a Sra. R está sendo acompanhada pela política de saúde do município. Parecer**
351 **da Câmara: considerando que a Sra. R está sendo atendida conforme relatório, que seus filhos estão**
352 **acolhidos e que a denúncia foi encaminhada ao MP local com cópia para o CEDCA, a câmara**
353 **delibera pelo arquivamento do processo. Parecer do CEDCA: Ciente da informação, o processo**
354 **deverá ser encaminhado a Unidade técnica do programa família paranaense para que possa prestar**
355 **informações atualizadas sobre o acompanhamento familiar realizado pelo município dentro da**
356 **metodologia do programa retornando ao CEDCA para conhecimento e encaminhamento que fizerem**
357 **necessários. 2.13- Protocolado sob nº 13.108.537-0 – denúncia disque 181 Maringá - crianças deixadas**
358 **sozinhas e sem alimentação. Denúncia de que L., mãe de 05 crianças entre 02 e 10 anos de idade, deixa**
359 **seus filhos sozinhos para sair à noite e que as crianças ficam, por vezes, vários dias seguidos sem comer. O**
360 **denunciante informa que o CT já foi até o local, mas não adotou nenhuma providência. O CEDCA informou**
361 **o Narcodenúncia, em março de 14, que o Conselho não é órgão executor, motivo pelo qual os documentos**
362 **foram encaminhados para o CT e MP local. O CT de Maringá, Zona Norte, informa que as crianças foram**
363 **encaminhadas para acolhimento institucional em Maringá e que a mãe está sendo acompanhada. Parecer**
364 **da Câmara: Ciente e arquivamento do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.14- Protocolado**
365 **sob nº 13.267.427-2 – CPSE/SEDS – Of. Nº 131/2014 – garantia de moradia digna à família de Curitiba.**
366 **Em 2008 S. Perdeu o direito sobre seus filhos, tendo em vista instabilidade psiquiátrica e também por**
367 **alcoolismo do pai/padrasto. Seus filhos retornaram para o convívio familiar em 2009. Neste momento, a**
368 **família sobrevive com o BPC e o Bolsa Família. A casa atual da família é atingida frequentemente por**
369 **enchentes. S. Não consegue acessar a Política Habitacional da COHAB, pois a mesma já foi contemplada,**
370 **tendo vendido sua residência. A SEDS enviou ofício ao CMDCA e à COHAPAR para acompanhamento da**
371 **família e para intervenção junto À COHAB, respectivamente. Parecer da Câmara: Aguardar resposta dos**

372 **ofícios enviados ao CMDCA e à COHAPAR. Parecer do CEDCA: Ciente da informação, encaminhar**
373 **cópia do processo ao CMAS e CMDCA de Curitiba para procedimentos bem como encaminhar ofício**
374 **a COHAPAR solicitando informações sobre as providências adotadas e após do recebimento da**
375 **informações retornar a câmara para nova análise. 2.15- Instrumental de visita. Parecer da Câmara:**
376 **Enviar o modelo atual para a comissão estadual de atendimento socioeducativo para elaboração de**
377 **uma minuta de instrumental de visita aos CENSES, com prazo de 60 dias. Parecer do CEDCA:**
378 **Aprovado. 2.16- Protocolado sob nº 13.244.002-6 – Of. Nº 122/2014 – LDB – Lar Dom Bosco de Campo**
379 **Mourão – solicitação de novo convênio. Parecer da Câmara: enviar ofício à CMS/SEDS para análise da**
380 **necessidade de renovação do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.17- Protocolado sob nº**
381 **13.251.799-1 – Of. Nº 1946/2014 – ctzs/an - Conselho Tutelar de Maringá – situação de crianças e**
382 **adolescentes indígenas. O CT solicita capacitação sobre a atuação do CT para as crianças e adolescentes**
383 **indígenas. Parecer da Câmara: Como se trata de solicitação de capacitação, a câmara delibera pelo**
384 **envio do protocolado para a câmara de capacitação. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2.18- Deliberação**
385 **tendo como foco o atendimento a crianças e adolescentes usuárias ou dependentes de álcool e**
386 **outras drogas. A SEJU apresentou “proposta de programa estadual de prevenção e tratamento em relação**
387 **ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas por crianças e adolescentes”. Paralelo a isso, a**
388 **SESA também apresentou “proposta para comissão para elaboração de deliberação tendo como foco o**
389 **atendimento às crianças e adolescentes usuárias ou dependentes de álcool e outras drogas”. Parecer da**
390 **Câmara: alterar a linha de ação para “tratamento a crianças e adolescentes dependentes de álcool e**
391 **outras drogas” e após envio de ofício à SEJU e SESA informando sobre a alteração da linha de ação**
392 **para apresentação de nova proposta para a câmara de garantias de direitos e da comissão**
393 **específica sobre o assunto. Parecer do CEDCA: Assunto deverá ser tratada na comissão criada e**
394 **envio do protocolado para a comissão. 2.19 – Informe do NGI. Sérgio e Ticyana informam que o Núcleo**
395 **está desenvolvendo análise de dados do Censo SUAS. Este estudo proporciona o atendimento de um dos**
396 **pontos do Plano Decenal, que trata de um levantamento acerca da estrutura das entidades de acolhimento**
397 **no Estado do PR. Eles informam que no próximo mês já podem apresentar o resultado da análise**
398 **desenvolvida. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente e pautar na reunião de agosto.**
399 **2.20 Protocolado nº 13.252.303-7. O MP solicita ao CEDCA que informe, em 20 dias, se os programas de**
400 **atendimento socioeducativos de semiliberdade e de internação em funcionamento em Curitiba encontram-**
401 **se efetivamente registrados neste Conselho. Solicita que, em caso positivo, seja enviada cópia dos**
402 **documentos referentes ao registro e, caso não exista qualquer registro, sejam informadas as razões da**
403 **ausência. A CMS informa que aguarda a elaboração e publicação de instrumento de regulamentação das**
404 **inscrições por parte do Conselho Estadual, o qual até o presente momento não existe, para que então**
405 **possa ser providenciada as inscrições das unidades socioeducativas do Estado do Paraná. Parecer da**
406 **Câmara: Enviar ao NJA para análise e manifestação. Parecer do CEDCA: 1. Resposta ao MP,**
407 **informando que este CEDCA atualmente não possui cadastro dos Programas de atendimento Sócio**
408 **educativos e de internação em funcionamento no município de Curitiba e tão logo este cadastro seja**
409 **efetivado encaminhará resposta detalhada ao MP. 2 – Solicitar a CMS que seja encaminhado a**
410 **câmara de garantia de direitos informações a respeito do cumprimento do Art. 12 do SINASE**
411 **relacionando todos os centros de sócio educação e semiliberdade do Estado do Parana para o**
412 **devido registro neste CEDCA. Breve aviso repassado aos Conselheiros inscritos para a capacitação do**

413 SIPIA, dia 22/08 a 05/09 - **Conselheiros** Aliaga – Shunaida – Renata Mele – Renann – João – Ana Paula –
414 Dra. Danielle Vieira. Da parte da **Vice Presidente Márica (SESP)** veio o informe de que estão planejados
415 vários ciclos – verificar o recebimento do e-mail, já que todos os Conselheiros Estaduais farão o curso. **A**
416 **Técnica Carla Andréia externou que a Conselheira Alexandra retirou de pauta o assunto que tratava**
417 **da aprendizagem em maringá. Câmara do FIA - 1. Interessado: SEDS/CC:** Protocolo nº 10.697.663-5 –
418 Refente ao convênio nº 107/11 – Conselho Tutelar – Município de Ponta Grossa: A Central de Convênios
419 encaminha relatando que o Convênio nº 107/11, celebrado com o Município de Ponta Grossa, para
420 execução do Programa Apoio a Estrutura dos Conselhos Tutelares/Deliberação CEDCA nº 005/2010, teve
421 seu término de vigência em 23.08.2012. A Técnica de referência constatou que foram adquiridos os veículos
422 e equipamentos de informática para os (dois) Conselhos Tutelares do Município (fl.93): **Conselho Tutelar**
423 **Leste:** 01 (um) veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. **Conselho Tutelar Oeste:** 01 (um)
424 veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. Deste último, 01 (uma) impressora foi furtada, e
425 apresentado o Boletim de Ocorrência nº 2012/1130439 (fl.94). Informa ainda, que aquela municipalidade
426 realizou a devolução de saldos remanescentes no montante de R\$ 10.358,92 (dez mil, trezentos e
427 cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Diante do exposto, sugerimos que o Município seja
428 oficiado para esclarecer quais as providências que foram adotadas em relação ao furto do equipamento
429 citado, bem como se houve reposição do bem adquirido com recursos proveniente do Convênio celebrado.
430 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, encaminhar ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO**
431 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o Ofício nº 1486/2014-GP, informando que consoante
432 informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foi elaborado Boletim de Ocorrência
433 acerca do furto de uma impressora, bem como já houve compra de outra para reposição, tudo conforme faz
434 prova certidão teor Protocolado administrativo nº 2530433/2013 (em anexo). **Parecer da Câmara do FIA:**
435 **EM DILIGÊNCIA – Foi dado ciência no ofício n. 1486/2014, e a câmara entende que deverá ser**
436 **solicitado informação no prazo de 30 dias ao Conselho Tutelar se o referido equipamento de**
437 **reposição foi colocado a disposição do trabalho do Conselho Tutelar, sendo necessário o envio de**
438 **ofício ao CT com cópia ao ER de referência. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2. Interessado:**
439 **SEDS/Central de Convênios:** Protocolo nº 11.222.950-7 – Referente a AMAI – Associação Maringaense
440 Amigos da Infância – mantenedora do serviço de acolhimento Casa Lar da Adolescente Talita de Maringá. A
441 Central de Convênios/CC encaminha para ciência do CEDCA, quanto a determinação judicial para
442 suspensão de repasses de recursos à referida instituição. Informa também que esta ocorreu no momento da
443 celebração do convênio com a instituição, portanto não houve efetivação do repasse dos recursos do
444 FIA/PR. **Parecer Câmara do FIA: Para cumprimento da determinação judicial, conforme ofício nº**
445 **2387/2012 do Juiz de Direito José Cândido Sobrinho, encaminhar ofício a entidade social solicitando**
446 **as informações determinadas. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise
447 contendo documento em resposta ao ofício do Cedca, onde esclarece que as informações solicitadas foram
448 enviadas a Secretaria de Assistência Social de Maringá, ao CMAS e ao CMDCA em novembro de 2012,
449 cujas as cópias se encontram em anexo. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao Poder**
450 **Judiciário – Vara da Infância - Comarca de Maringá, autos nº 0023534-81.2012.8.16.0017, solicitando**
451 **informações atualizadas do andamento do processo. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para
452 análise contendo o Ofício nº 1018/2013 (nmm) do Poder Judiciário do Estado Paraná – Secretaria da
453 Infância e da Juventude do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PROJUDI.

454 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente, que o processo encontra-se no MP**
455 **para análise da prestação de contas. Caso não haja resposta em 90 dias a SEC encaminhará novo**
456 **ofício ao Poder Judiciário, reiterando o pedido.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 1085/2014
457 Poder Judiciário do Estado Paraná - Comarca de Maringá – Vara de Infância e da Juventude – Seção Civil –
458 PROJUDI, em resposta ao Ofício nº 072/2014 do CEDCA, o qual encaminha cópia da sentença prolatada
459 nos autos nº 0023534-81.2012.8.16.0017, e informa também que os mesmos encontram-se arquivados
460 desde 17/03/2014. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente da Decisão judicial que informa que o serviço de**
461 **acolhimento institucional desenvolvido pela Entidade não é mais executado, e por este motivo o**
462 **protocolado n.º.11.222.950-7 deverá ser arquivado por se tratar de um convênio que seria firmado para**
463 **um serviço que não é mais executado pela instituição. Encaminhar ofício a entidade sobre a decisão**
464 **do arquivamento. Parecer do CEDCA: Aprovado. 3. Interessado: CMDCA de Carambeí:** Protocolo nº
465 10.697.678-3 – Referente ao Convênio nº 097/11 – Município de Carambeí – O CMDCA encaminha o Ofício
466 nº 41/2014 CMDCA, informando que por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, deliberou
467 quanto a utilização dos itens: 1 Veículo Celta e 02 computadores, os quais foram adquiridos com recursos
468 do FIA, por meio do convênio acima citado. Os equipamentos estão atualmente sob a utilização do CT,
469 porém este órgão foi contemplado, pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, entre outros itens com
470 um veículo de qualidade superior, cinco computadores e um refrigerador, de modo a suprir a necessidade
471 integral. Assim o CMDCA manifestou-se favorável a cessão integral dos equipamentos deliberados acima
472 para o Departamento de Proteção Social Especial, da SMAS, que atende prioritariamente crianças e
473 adolescentes em situação de risco pessoal pela ocasião de violação de direitos e solicitam ao CEDCA,
474 orientações quanto aos procedimentos necessários e viabilidade em oportunizar o redirecionamento destes.
475 Segue em anexo cópia do Ofício nº 201/2014 – SMAS; ATA nº 04/2014 CMDCA; Parecer técnico do ER de
476 Ponta Grossa: Desfavorável. Relata entre outros que o CT se manifestou através de ofício, onde informa a
477 necessidade de utilização de dois veículos a sua disposição devido aos atendimentos prestados na área
478 rural do município, bem como na área urbana. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA – ciente da**
479 **informação o câmara entende que deverá ser solicitada manifestação expressa do conselho tutelar**
480 **no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício sobre seu entendimento e necessidade tanto**
481 **na questão do veículo bem como dos dois computadores, sendo que somente após a juntada desta**
482 **manifestação a câmara terá subsídios suficientes para finalizar sua análise. Parecer do CEDCA:**
483 **Aprovado. 4. Interessado: APAE de Altônia:** Protocolo nº 11.692.162-6 – APAE de Altônia - Para
484 aprovação devido alteração no Plano de Aplicação com a inclusão da contrapartida no valor de R\$
485 37.861,30. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a alteração do plano de aplicação com a inclusão**
486 **da contrapartida da entidade no valor de R\$ 37.861,30 a qual a entidade informa ser necessária para**
487 **que possa efetivar a aquisição do veículo utilitário com 15 lugares para o transporte escolar, o qual**
488 **já estava previsto no plano de aplicação que foi anteriormente aprovado pelo CEDCA, mas**
489 **considerando que o veículo de preço inferior saiu de linha será necessário o aporte da contrapartida**
490 **para cumprir o objeto do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado. 5. Interessado: SEDS/UTFPF:**
491 Protocolo nº11.370.748-8 – Referente ao “AFAI” - Município de São Jerônimo da Serra – Valor R\$ 36.000,00
492 - Para análise e aprovação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO – de acordo com o parecer**
493 **técnico constante as fls 139-140, aprova o plano de aplicação o qual foi corrigido conforme**
494 **orientação do GOS. Parecer do CEDCA: Aprovado. 6. Interessado: Conselheira Nadir da Silva Fantin:**

495 Para discussão sobre a divergência entre o Edital de Adesão ao AFAI. NOS ITENS DE DESPESA
496 menciona: Art. 13º. Os recursos solicitados poderão ser utilizados para cobertura dos itens de espesa
497 abaixo-relacionados: I. Custeio (80% do valor pleiteado): a) Material de consumo; b) Serviço de terceiros:
498 Pessoa Jurídica Pessoa Física II. Investimento (20% do valor pleiteado): a) Equipamentos; E, no edital
499 81/2013 do CEDCA menciona: Artigo 7º. A liberação de recursos para a execução de ações dos municípios
500 será realizada mediante a elaboração e aprovação de Planos de Trabalho e de Planos de Aplicação
501 específicos? a serem detalhados de acordo com a realidade de cada município e localidade, os quais
502 deverão estar de acordo com as diretrizes do Programa Família Paranaense, linhas de ação e
503 financiamento contidos no Edital 002/2012 e Anexo I da presente Deliberação. Parágrafo Único. Os recursos
504 solicitados deverão ser dimensionados, conforme a porcentagem de 80% do valor pleiteado em Custeio e
505 20% do valor total pleiteado em Investimento. Obras e reformas não poderão ser realizadas com o referido
506 recurso. Se os municípios lerem o edital de adesão entendem que podem gastar 20% com equipamentos ou
507 não! Correto? Mas, pelo Edital 81 do CEDCA não pode, há uma divergência de verbo e solicito que seja
508 revista. Temos municípios que estão pleiteando os recursos agora e não podemos prejudicá-los, por isso, se
509 faz necessários rever esses artigos. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a rerratificação da**
510 **deliberação 081/2013 do CEDCA adequando o verbo do parágrafo único do artigo 7 de "deverão"**
511 **para "poderão" ficando em conformidade com o artigo 13 do Edital de Adesão ao AFAI, sendo que**
512 **esta adequação não permitirá que os municípios pleiteem recursos acima de 20% para investimento.**
513 **A UTPFP apresentará na plenária a minuta desta rerratificação para aprovação do CEDCA. Parecer**
514 **do CEDCA: Aprovado. 7. Interessado: Inclusão Câmara do FIA:** Criar comissão para discutir sobre a
515 necessidade de exigência de certidões para habilitação de entidades/municípios nas deliberações do CEDCA –
516 padronizar critérios de deliberações e ranqueamento. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do**
517 **CEDCA: Pautar na próxima reunião. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, indicar os nomes dos**
518 **Conselheiros na plenária. Parecer do CEDCA: Encaminhar ao NJA para a manifestação sobre a**
519 **necessidade de exigencia de certidão para habilitação de entidades/municípios nas deliberações do**
520 **CEDCA, como critério de habilitação. Delibera também nesta plenária que a comissão já criada que estuda**
521 **o superávit ficará com a atribuição de uma proposta de apresentação exigida para futuras deliberações.**
522 Retorna para análise contendo a Informação nº 533/2014/NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente da**
523 **informação, encaminhe o protocolo à comissão designada para que apresente uma proposta para ser**
524 **utilizada em futuras deliberações. Parecer do CEDCA: Aprovado. 8. Interessado:PIA União das Irmãs da**
525 **Copiosa Redenção: Protocolo nº 13.001.115-2 -** Retorna para análise uma vez que a entidade PIA União das
526 Irmãs da Copiosa Redenção, solicitou além da prorrogação do convênio, o qual já ocorreu, também o aumento da
527 percapita para no mínimo R\$1.000,00. E em relação a este aumento o CEDCA deliberou para que a CMS
528 apresentasse relatório, o qual é parte integrante deste protocolado. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
529 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CMS para parecer sobre a necessidade e possibilidade de**
530 **aumento da per capita nesse exercício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna
531 para análise contendo a Informação da Coordenação de Medidas Socioeducativas, relatando entre outras
532 que em relação a possibilidade de aumento, entendem que somente após a manifestação do GFS, e que
533 será possível a Câmara do FIA deliberar sobre o pedido. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO –**
534 **Permanece o valor per capita de R\$ 800,00. Considerando que o valor per capita aplicado para todos os**
535 **convênios desta natureza é de R\$ 800,00 não é possível a alteração neste momento sem considerar os**

536 demais convênios já estabelecidos. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 9. Interessado:**
537 **SEDS/CPSB:** Protocolo nº 11.371.099-3 – Referente ao Programa Adolescentes Paranaenses – Município de
538 Quedas do Iguaçu – Valor R\$120.000,00 – Para análise a aprovação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO**
539 **o plano de trabalho e plano de aplicação conforme parecer técnico da CPSB constante às fls. 162. Parecer**
540 **do CEDCA: Aprovado. 10. Interessado: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira:** Protocolos nº
541 3.555.089-5 e 11.496.407-7 - Referente ao convênio nº 003/98 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião da
542 Amoreira encaminha ofício nº 133/2012, datado de 16/04/2012, informando que em virtude do CT de São
543 Sebastião da Amoreira, ter recebido um veículo novo, sendo este suficiente para o atendimento da demanda
544 local, e como o antigo não está sendo usado, vem solicitar parecer no sentido de permissão do uso do
545 veículo FIAT ano 1997/1998, para o Departamento de Fiscalização do Município. O CMDCA encaminha
546 ofício nº 077/2012, datado de 20/04/2012, relatando que o CT do município recebeu um veículo novo, sendo
547 este suficiente para o atendimento da demanda local, e considerando a necessidade de um veículo para o
548 Projeto de Integração Social da Criança e do Adolescente – PISCA, que faz o atendimento de Proteção
549 Básica para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, solicita o redirecionamento do veículo FIAT ano
550 1997/1998 que era de uso do CT, para o referido Projeto. Segue em anexo a ATA do CMDCA que aprova tal
551 solicitação. Parecer do ER de Cornélio Procópio: Encaminha para apreciação do Conselho e relata que
552 devido ao prazo solicitado e pela demanda de trabalho não foi possível fazer uma visita in loco. **Parecer**
553 **Câmara do FIA: Retornar para o ER de Cornélio Procópio para visita e parecer técnico. Parecer**
554 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para apreciação, contendo o solicitado. **Parecer Câmara**
555 **do FIA: RETORNAR AO ER DE CORNÉLIO PROCÓPIO PARA QUE ESTE REALIZE VISITA IN LOCO E**
556 **RELATE COMO É O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “PISCA” E SE O MESMO ACONTECE DENTRO**
557 **OU FORA DO CRAS. Parecer CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise
558 contendo o parecer do ER de Cornélio Procópio. **Parecer da Câmara do FIA: O município deverá realizar**
559 **o leilão do veículo e utilizar o valor recebido em equipamentos para o CT, devendo apresentar Plano**
560 **de Aplicação e prestação de contas do recurso recebido e investido ao CEDCA, em 180 dias, após o**
561 **recebimento do ofício. O ER de Cornélio Procópio deverá acompanhar e monitorar o referido**
562 **processo. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que
563 já transcorreu o prazo dado pelo CEDCA, e a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
564 encaminha o Ofício nº 065/2014, solicitando a dilação de prazo para mais 60 dias para a regularização do
565 veículo do CT, uma vez que estão preparando o processo licitatório do leilão, juntamente com outros
566 veículos, procurando observar os princípios de oportunidade, conveniência e economicidade. **Parecer da**
567 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo
568 o Ofício nº 198/2014 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, informando que o leilão foi
569 realizado em 22/04/14 e resultou no valor de R\$ 4.000,00. Sendo assim foi elaborado em conjunto com o
570 Conselho Tutelar, plano de aplicação, o qual é parte integrante deste protocolado. Também que já foi
571 encaminhado ao Departamento de Licitações para providenciar o processo de aquisição dos equipamentos
572 solicitados. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a destinação dos recursos do leilão para aquisição dos**
573 **itens detalhados às fls. 52, devendo o ER acompanhar o processo de aquisição. Parecer do CEDCA:**
574 **Aprovado. 11. Interessado: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná- SESA.** Protocolo nº 11.597.876-4
575 – SESA – Referente ao Projeto "Capacitação de profissionais (técnicos da saúde de outros setores) para o
576 Desenvolvimento de ações de Atenção à Saúde das Crianças e dos Adolescentes do Estado do Paraná" -

577 Para Alteração do Plano de Aplicação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO** – a câmara tomou ciência
578 do pedido de alteração do plano de aplicação o qual permanece no valor total de R\$ 250.000,00 sendo que
579 a alteração é visualizada nos itens do detalhamento, passando o valor previsto para serviços de terceiros
580 pessoa física de R\$ 840,00 para R\$ 4.560,00 e passando o valor previsto de serviços de terceiros pessoa
581 jurídica de R\$ 237.347,50 para R\$ 233.627,50, conforme novo plano juntado às fls. 177 a 179 do protocolo
582 **11.597.876-4. Parecer do CEDCA: Aprovado. 12. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 13.257.415-4 –
583 Conselho Tutelar de Francisco Beltrão: A SMAS e CMDCA encaminham o ofício nº 163/2014, informando que
584 houve um equívoco no preenchimento do Censo, uma das formas de avaliação para seleção dos municípios
585 contemplados com recurso para Construção de Sede para o CT. Sendo assim solicitam que seja reconsiderada a
586 decisão de contemplar o CT de Francisco Beltrão com Sede Própria, já que o critério de seleção utilizado não
587 condiz com a realidade e o município atende aos demais, tendo necessidade e interesse no recurso. Segue em
588 anexo os seguintes documentos: Ofício nº 1320/2014 do Poder Judiciário – Comarca de Francisco Beltrão – Vara
589 da Infância e Juventude e Anexos; Declaração do MP; Solicitação de reconsideração do CT de Francisco Beltrão
590 da decisão que o exclui do pleito para obtenção de recurso financeiro para aquisição de sua sede própria; Parecer
591 técnico do ER de Francisco Beltrão; Informação nº 349/2014 da UTPCA. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO**
592 **APROVADO** – após análise da informação apresentada pela UTPCA esta câmara entendeu pela
593 impossibilidade de aprovação da reconsideração pois os motivos alegados não foram identificados na
594 referida informação técnica. Encaminhar ofício sobre a não aprovação para o Poder Judiciário, Ministério
595 Público Prefeitura Municipal e Conselho Tutelar com a cópia da informação técnica de fls 20 e 21 em anexo.
596 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 13. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 13.251.867-
597 0- Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – A Secretaria Municipal de da Administração e Gestão de Pessoas
598 encaminha o Ofício nº 422/14-GP em resposta ao Ofício nº 211/2014 CEDCA/PR, o qual comunica a exclusão do
599 município de Foz do Iguaçu, das cidades a serem contempladas com recursos para construção de sede do CT. E
600 solicitam a oportunidade de reconsiderar a decisão em excluir Foz do Iguaçu. Segue em anexo Ofício nº 463/14 –
601 GP. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA** –
602 **encaminhar ofício com a decisão do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da camara bem**
603 **como foi deliberado por esta plenária por encaminhamento ao CMDCA, cópia integral do protocolo da**
604 **visita dos técnicos de brasilia e desta Secretaria em Foz do Iguaçu. 14. Interessado: SEDS/GFS:** Balancete
605 referente ao mês de Junho de 2014. **Parecer da Câmara do FIA: solicitada a retirada de pauta, no mês de**
606 **agosto será apresentado o balancete também referente a juho. Parecer do CEDCA: Aprovado. 15.**
607 **Interessado: SEDS/AT:** A AT encaminha a informação para análise conforme segue: Entre o dias 08 e 10 de
608 Junho de 2014 foi realizado o Fórum de Sensibilização da Mídia e Turismo para Proteção de Crianças e
609 Adolescentes no contexto da Copa do Mundo e outros grandes eventos. Por ocasião do evento, conforme
610 constava no projeto aprovado pelo CEDCA, a empresa licitada para execução do evento comprou e emitiu
611 passagens e reservou hospedagens para participantes residentes nas cidades do interior do Estado, dentro
612 do limite de vagas estabelecido no Edital de Licitação. Ocorre que, em função das fortes chuvas que
613 abalaram o Estado do Paraná no final de semana que antecedeu o evento, as quais ocasionaram quedas
614 de barreiras, rupturas de estradas dentre outros transtornos que levaram à interdição de diversas rodovias,
615 diversas pessoas inscritas para participação no Fórum ficaram impedidas de se deslocarem à cidade de
616 Curitiba. Neste sentido, vimos informar e solicitar a anuência deste Conselho quanto à justificativa de
617 ausência destes participantes, uma vez que as despesas do evento foram custeadas com recursos do

618 FIA/PR. Assim que totalizar o número de participantes ausentes será repassado para complementar a
619 informação. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente, tão logo a totalização seja finalizada, encaminhar para a**
620 **pauta da câmara para análise. Parecer do CEDCA: Aprovado. 16. Interessado: SEDS/CPSB:** Protocolo nº
621 11.766.904-1 – Referente ao pagamento de 40 bolsistas agentes da cidadania por Centro da Juventude com
622 recursos do FIA conforme consta no plano de ação de 2014 – Deliberação 083/2013 – (reserva de recurso de R\$
623 2.088.000,00), a coordenação solicita que seja emitida deliberação do CEDCA aprovando a execução desta linha
624 do plano de ação, solicita ainda que esta deliberação seja nos mesmos termos da já emitida no ano de 2012
625 (Deliberação 102/2012). **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO POR MAIORIA 3 votos favoráveis, 2 votos**
626 **contrários. Parecer do CEDCA: Aprovado. Voto contrário Hélio, Alexandra, Paula e Débora. 17. Interessado:**
627 **SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 11.370.858-1 – Convênio nº 466/2013 - APAE de Candói – A APAE de Candói
628 encaminha o Ofício nº 32/2014, a fim de justificar a aquisição de um veículo de passeio, uma vez que no plano de
629 trabalho aprovado esta previsto a compra de um veículo utilitário, mas este não atende os objetivos do projeto, os
630 quais prevê o transporte de alunos para consulta, participação de eventos e deslocamento para reuniões. Além
631 disso, o custo do veículo utilitário ficou acima do valor previsto no convênio. Segue ATA do CMDCA aprovando a
632 aquisição do veículo; Nota Fiscal do veículo adquirido; 3 Orçamentos dos veículos; Demais Documentos;
633 Informação da UTPCA: Desfavorável a justificativa apresentada pela APAE de Candói, dado ao fato de ser
634 expressamente vedada a aquisição de veículo de passeio nas Deliberações nº 74/2012 e 51/2013. **Parecer da**
635 **Câmara do FIA: NÃO APROVADO – O plano de aplicação deverá ser executado conforme aprovado pelo**
636 **CEDCA, sendo que caso o plano não seja executado a entidade deverá providenciar a devolução do**
637 **recurso – encaminhar ofício à entidade e ao escritório regional com a decisão. Parecer do CEDCA:**
638 **Aprovado o parecer da câmara. 18. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 11.370.857-3 - Convênio nº
639 429/2013 - APAE de Foz do Jordão – APAE de Foz do Jordão encaminha Ofício nº 019/2014 – APAE, contendo a
640 justificativa para aquisição do veículo adquirido, tendo em vista que o projeto prevê a compra de um utilitário para
641 uso da equipe multiprofissional. Também foi acordado pela diretoria, que para função que foi prevista no projeto,
642 seria o veículo mais útil o veículo que foi adquirido. Segue Ofício nº 007/2014 do CMDCA aprovando a aquisição do
643 veículo; Demais documentos; Informação da UTPCA: Desfavorável a justificativa apresentada pela APAE de Foz do
644 Jordão, dado ao fato de ser expressamente vedada a aquisição de veículo de passeio nas Deliberações nº 74/2012
645 e 51/2013. **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO – O plano de aplicação deverá ser executado**
646 **conforme aprovado pelo CEDCA, sendo que caso o plano não seja executado a entidade deverá**
647 **providenciar a devolução do recurso – encaminhar ofício à entidade e ao escritório regional com a decisão.**
648 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19. Interessado: SEDS/AT:** Protocolo nº 13.258.442-7 –
649 Referente ao 44º Congresso Estadual das APAES, a APAE de CAscavel solicita a liberação de recursos do CEDCA
650 – FIA e do CEAS – FEAS para a realização do 44 congresso. Do valor total do plano de aplicação em 339.340,60 a
651 entidade entrara com a contrapartida de R\$ 3.500,60, teve aprovado pelo CEAS – FEAS o valor de R\$ 167.930,00
652 e pleiteia ao CEDCA a aprovação de R\$ 167.910,00 para complementação da execução do seminário. **Parecer da**
653 **Câmara do FIA: APROVADO – indicação de recursos da superavit 2012 mediante a reserva de vagas para**
654 **os conselheiros do CEDCA que tenham interesse no congresso Estadual e também no Nacional. Parecer**
655 **do CEDCA: Aprovado. 20. Interessado: SEDS/AT:** Reedição das deliberações 74/2012 e 51/2013 - Para
656 universalização do cofinanciamento para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do
657 Paraná para entidades sem projetos aprovados nas deliberações anteriores. **Parecer da Câmara do FIA:**
658 **Retirado de pauta. Parecer do CEDCA: Retirado de Pauta. 21. Interessado: SEDS/AT:** Edital temático de

659 projetos ao FIA. **Parecer da Câmara do FIA: Pautar para a reunião de agosto para possibilitar a**
660 **contribuição dos demais conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado. Segunda feira próxima a**
661 **SEC/CEDCA encaminhará a todos os conselheiros cópia do Edital temático aqui tratado. 22. Interessado**
662 **SEDS/Central de Convênios: Inclusão de pauta:** Protocolo nº 11.006.462-4 – Referente ao Projeto "Implantação
663 de NUCRIA – Núcleos de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes, nas Cidades de Londrina, Ponta
664 Grossa e Paranaguá – Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná _ Departamento da Polícia Civil –
665 Divisão de Polícia Especializada – Nucria – Alteração da deliberação 016/2011, para remanejar o saldo de
666 10.000,00 (dez mil reais) da rubrica 4590.6100 (Aquisição de imóveis) para a rubrica 44905200 (material
667 permanente). **Parecer do CEDCA: Aprovado. O Conselheiro Leandro (Assessoria Técnica da SEDS)** deu
668 algumas informações ao plenário, a respeito dos processos em andamento, muitos enviados par o autorizo do
669 Governador, outros em estágio de providências ou no aguardo da contrapartida mínima. A reunião especial foi
670 referente às entidades do Banco de Projetos. Uma pausa foi feita no andamento da plenária, para possibilitar a
671 explanação da advogada **Juliany Souza**, integrante do **Grupo de Convênios da SEDS**. Relatou primeiramente
672 que o Orçamento do Estado é aberto em março ou abril. São inúmeros trâmites que englobam a trajetória dos
673 processos aprovação da Diretoria Geral, Núcleo Jurídico da Administração, Gabinete, seguindo depois para análise
674 da Casa Civil. Referindo-se aos das APAES, informou
675 que esses encontram-se na Central de Convênios e agora necessitam da contrapartida. Certidões precisam
676 ver verificadas, um dos atos que demandam intensa labuta desse setor. A **Vice Presidente Márcia Tavares**
677 **dos Santos (SESP)** lembrou que esse é um dos motivos que a **Coordenadora Marcela (Financeiro)**, vem
678 sugerindo o repasse Fundo a Fundo, visando justamente agilizar todos esses trâmites. Somente na SEDS
679 transitam cerca de 1.000 processos, podendo-se imaginar onde se pode chegar se forem multiplicados por
680 20 secretarias de Estado. Na plateia, o representante da entidade Pequeno Cotelengo questionou se existe
681 estimativa de tempo. Foi respondido que os processos seguem em bloco. Para reflexão, manifestou-se o
682 **Conselheiro Patrick Reason (Encontro com Deus)** de forma enfática, pontuou que a deliberação refente
683 às entidades do **Crescer em Família – Fase- 2** ocorreu em setembro de 2013. Perguntou se isso é
684 razoável! Se não é, o conselheiro deverá batalhar para que todas as demais deliberações tenham seus
685 repasses Fundo a Fundo. Foi ressaltado que a Fase 1 deu-se em abril de 2013, já em julho foi realizado um
686 mutirão e exigiu-se a entrega dos documentos. Todo esse tempo se passou e como ficam as crianças que
687 aí estão? Comprometido com sua causa, **Conselheiro Patrick** reforçou que as dificuldades se somam e é
688 impossível torna-se produtivo, sem poder tirar as coisas do papel. Foram deliberados perto de 100 milhões
689 de reais e nem 10% deles foram executados. Atenta a esse depoimento, a **Conselheira Édina de Paula**
690 concordou com as colocações, afirmando ainda que se os recursos do DETRAN forem perdidos, a situação
691 poderá piorar. Numa ressalva, a **Conselheira Márcia (SESP)** ainda ressaltou que 50% dos processos
692 chegados na SEDS, não estão com os documentos em ordem. Segundo a **Conselheira Marcela**, a saída
693 seria mesmo o repasse Fundo a Fundo. O **Conselheiro Leandro (SEDS)** comunicou que a proposta de
694 deliberação para acessar os recursos do FIA, será encaminhar via e-mail para todos os Conselheiros
695 tomarem conhecimento. No seu papel, a **Conselheira Ires** solicitou que uma criteriosa análise se proceda,
696 com muito carinho, já que se tem dívida histórica com as ONGS. Vencida a pauta, a plenária foi encerrada,
697 dando início ao **Chá de Bebê** da Conselheira **Danielle Arns Steiner**, na feliz espera da sua bebê Helena. A
698 presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por
699 Jonathan Coelho Zaninelli, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.